

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 42/2026

<b>1. Identificação do Requisitante:</b>	
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
<b>2. Necessidade:</b>	
Aquisição de caixas BIN destinadas às farmácias da rede municipal de saúde de Mariana, para organização, armazenamento e controle de medicamentos e insumos farmacêuticos.	
<b>3. Justificativa da necessidade:</b>	
<p>A aquisição de caixas BIN faz-se necessária para atender às demandas das farmácias da rede municipal de saúde de Mariana, visando melhorar a organização, armazenamento e controle de medicamentos e insumos farmacêuticos.</p> <p>As caixas BIN são utilizadas para acondicionamento e separação adequada dos produtos, permitindo melhor identificação, otimização do espaço físico e maior eficiência na logística de armazenamento e dispensação. A utilização desses organizadores contribui para redução de perdas, prevenção de avarias, controle de validade e agilidade no atendimento aos usuários.</p> <p>Além disso, a adoção de sistema organizado de armazenamento auxilia no cumprimento das boas práticas de assistência farmacêutica e das normas sanitárias vigentes, proporcionando maior segurança no controle de estoque e nas rotinas operacionais das unidades.</p> <p>Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para garantir melhor organização dos materiais, eficiência operacional e qualidade dos serviços prestados pelas farmácias da rede municipal de saúde.</p>	



#### 4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

#### 5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

#### 6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Caixa BIN N06 PRETA - BIN06PR -	UNID	420

**Obs.:** Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.001.10.303.0024.2436 3.3.90.30 Ficha 145 Fonte 1621

Recurso Próprio

Recurso Vinculado Federal

Recurso Vinculado Estadual

Outros (quais?) \_\_\_\_\_

#### 7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 12 de Maio de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento  
060.222.586-85  
Matrícula 11.121

## 8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 42/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 12/05/2026

  
Marilene Romão Gonçalves  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

**1.1 OBJETO**

Aquisição de caixas BIN destinadas às farmácias da rede municipal de saúde de Mariana, para organização, armazenamento e controle de medicamentos e insumos farmacêuticos.

**1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de caixas BIN faz-se necessária para atender às demandas das farmácias da rede municipal de saúde de Mariana, visando melhorar a organização, armazenamento e controle de medicamentos e insumos farmacêuticos.

As caixas BIN são utilizadas para acondicionamento e separação adequada dos produtos, permitindo melhor identificação, otimização do espaço físico e maior eficiência na logística de armazenamento e dispensação. A utilização desses organizadores contribui para redução de perdas, prevenção de avarias, controle de validade e agilidade no atendimento aos usuários.

Além disso, a adoção de sistema organizado de armazenamento auxilia no cumprimento das boas práticas de assistência farmacêutica e das normas sanitárias vigentes, proporcionando maior segurança no controle de estoque e nas rotinas operacionais das unidades.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para garantir melhor organização dos materiais, eficiência operacional e qualidade dos serviços prestados pelas farmácias da rede municipal de saúde.

**3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

Planilha Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Detalhamento	UNID.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Caixa BIN N06 PRETA – BIN06PR	UNI	420	R\$ 8,49	R\$ 3.565,80

**Obs.:** O valor estimado da aquisição é de R\$ 3.565,80 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

#### 4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

##### 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### 4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

##### 4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Detalhamento	UNID.	Quant.	Valor Total
01	Caixa BIN N06 PRETA – BIN06PR	UNI	420	R\$ 4.315,80

**Obs.:** O valor estimado da aquisição é de R\$ 4.315,80 (quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

#### 4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

##### 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

##### 4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

##### 4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

**Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

#### 4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega dos objetos contratuais será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: UPA - Complexo Integrado de Saúde Olímpio Pimenta Santos – Rua Professor Lauro Morais, 310 - São Pedro – Mariana/MG.

#### 6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

## 8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

## 9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: Dotação Orçamentaria: 07.001.10.303.0024.2436 3.3.90.30 Ficha 145 Fonte 1621

## 12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

## 13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

## 14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## 15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de caixa BIN para suprir as necessidades das Farmácias do município de Mariana.

Kelem Cristina Ramos de Freitas  
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves  
Secretária Municipal de Saúde

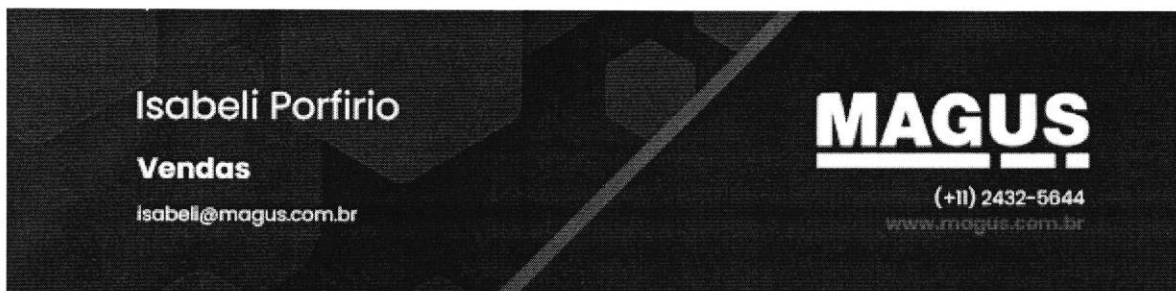
Assunto: **EMPRESA MAGUS**  
De: <isabeli@magus.com.br>  
Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>  
Data: 21/05/2026 15:03



- MUNICIPIO DE MARIANA 21-05-26.pdf (~31 KB)

Boa tarde Leticia, segue proposta em anexo.

Att.



**Orçamento (Proposta) Nº 4935**ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, 2561  
JARDIM ARAPONGAS  
Guarulhos - SP - CEP: 07210-250  
Telefone: (11) 2432-5644**Informações do Cliente**

MUNICIPIO DE MARIANA

Contato: ANA PAULA  
CNPJ: 18.295.303/0001-44  
Mariana - MG - CEP: 35420-003  
Telefone: (31) 3557-9068

PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N - CENTRO

Email: almox.farmasaude@gmail.com

**Itens do Orçamento**

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
BIN06PR	BIN06PR - CAIXA BIN N06 PRETA	3923.10.90	420,00 UN	8,4900	3.565,80
<b>Subtotal:</b>					3.565,80
<b>Frete:</b>					750,00
<b>IPI:</b>					0,00
<b>ICMS ST:</b>					0,00
<b>Total:</b>					4.315,80

**Vencimentos A Vista**

Parcela	1
Vencimento	11/06/2026
Valor	4.315,80

**Outras Informações**

Orçamento (Proposta) - incluído em: 22/04/2026 às 17:49:45

Previsão de Faturamento: 11/06/2026

Vendedor: ISABELI PORFIRIO

Prazo de entrega 4 a 5 dias após coleta

**Transportador**Transportadora  
TRANSPORTES E LOGISTICA BH-MINAS LTDATelefone  
(11) 2987-0573Frete por Conta  
Remetente (CIF)

Placa do Veículo UF Código ANTT

Assunto: **Fwd: Contato - Site almox.farmasaude@gmail.com**  
De: ALMOXARIFADO SAUDE <almox.farmasaude@gmail.com>  
Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>  
Data: 04/05/2026 11:49



- N-378858-13.pdf (~48 KB)

----- Forwarded message -----

De: **Comercial** <comercial@proplast.com.br>  
Date: seg., 4 de mai. de 2026 às 09:58  
Subject: Re: Contato - Site [almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)  
To: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>  
Cc: <[almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)>

Bom dia, Letícia.

Segue orçamento atualizado conforme solicitado, verifique se o mesmo atende à sua necessidade.

Ficamos no aguardo de sua confirmação para prosseguirmos e possamos atendê-la o quanto antes.

Atenciosamente,

Em seg., 4 de mai. de 2026 às 09:44, Compras Saúde - Pref. Mariana <[compras.saude@mariana.mg.gov.br](mailto:compras.saude@mariana.mg.gov.br)> escreveu:

Bom dia,

Solicito, por gentileza, a correção do orçamento encaminhado, com a inclusão de 20 (vinte) unidades de caixas BIN, totalizando assim 420 (quatrocentas e vinte) unidades.

Fico no aguardo do envio do orçamento atualizado.

Atenciosamente,

---

Letícia da S. Moreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Mariana  
(31)98449-1089

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Fwd: Contato - Site [almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)

**Data:** 22/04/2026 14:41

**De:** ALMOXARIFADO SAUDE <[almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)>

**Para::** [compras.saude@mariana.mg.gov.br](mailto:compras.saude@mariana.mg.gov.br)

----- Forwarded message -----

De: **Comercial** <[comercial@proplast.com.br](mailto:comercial@proplast.com.br)>

Date: seg., 13 de abr. de 2026 às 11:12

Subject: Fwd: Contato - Site [almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)

To: <[almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)>

Bom dia, Ana Paula.

Segue orçamento solicitado, verifique se o mesmo atende à sua necessidade.

Ficamos no aguardo de sua confirmação para prosseguirmos e possamos atendê-la o quanto antes.

Atenciosamente,

De: **Ana Paula**

Email: [almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)

Empresa: **Prefeitura Municipal de Mariana**

CNPJ: **18.295.303/0001-44**

Telefone: **Prefeitura Municipal de Mariana**

WhatsApp: **(31) 99606-3550**

Objetivo: **Outros**

Mensagem: **Bom dia!**

**Poderia, por gentileza, nos encaminhar orçamento para:  
400 caixas de bin nº06**

**Emitir em nome de:**

**Prefeitura Municipal de Mariana**

**CNPJ: 18.295.303/0001-44**

**E-mail: [almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)**

**Endereço de entrega:**

**Rodovia 129, nº 580 – Vila do Carmo**

**Mariana/MG – CEP 35420-000**

**Se possível, incluir no orçamento: prazo de entrega e validade da proposta.**

**Aproveito para lembrar, de forma cordial, que para seguimento do processo é importante que a documentação da empresa esteja atualizada.**

**Fico no aguardo, obrigada!**

--

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Caixas Plásticas, Estrados Plásticos, Pallets Plásticos (<https://proplast.com.br>)

--

**Almoxarifado - Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Mariana - MG**  
**(31) 3557-9068**

--

**Almoxarifado - Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Mariana - MG**  
**(31) 3557-9068**

À

Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ: 18.295.303/0001-44

A/C: Letícia da S. Moreira

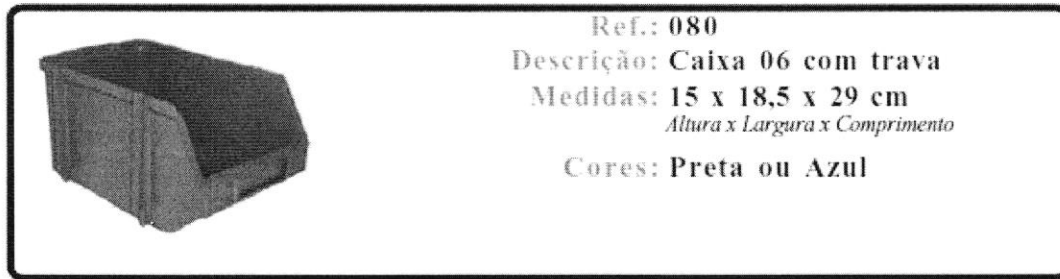
almox.farmasaude@gmail.com

WhatsApp: (31) 98449-1089

Orçamento N°: N-378858-13

São Paulo, Segunda-Feira, 04 de Maio de 2026

Segue abaixo o orçamento solicitado. Verifique se os itens abaixo atendem sua necessidade, bem como cores, quantidades e todas as demais informações.



28 dias

Cód.	Descrição	Qtd.	Cor	Preço Un.	Subtotal
PRP80	Caixa Plástica Número 6	420	Preta	R\$ 10,83	R\$ 4.546,63

Total: R\$ 4.546,63

À Vista (7 dias)

Cód.	Descrição	Qtd.	Cor	Preço Un.	Subtotal
PRP80	Caixa Plástica Número 6	420	Preta	R\$ 10,51	R\$ 4.414,20

Total: R\$ 4.414,20

Cartão Crédito/Débito

Cód.	Descrição	Qtd.	Cor	Preço Un.	Subtotal
PRP80	Caixa Plástica Número 6	420	Preta	R\$ 11,14	R\$ 4.679,05

Total: R\$ 4.679,05

**Condições Comerciais:**

Prazo de Produção/Liberação: a combinar;

Mercadoria entregue sem custo adicional para MARIANA / MG

Prazo de Produção/Liberação: a combinar;

Prazo de pagamento: mediante aprovação de cadastro.

Todos os impostos inclusos, valor final.

Para CONFIRMAR O PEDIDO, envie as informações abaixo (ou caso sua empresa tenha procedimento próprio para compras, proceda então conforme seu padrão):

1- CNPJ - Razão Social;

2- Qual das condições de pagamento acima deseje;

efetuamos as cotações de frete.

Aguardamos seu breve retorno para que seja possível atendê-los no prazo de sua necessidade.

JulianaTel/Whatsapp 11 3241-2725

Assunto: **RE: Cotação**  
De: Atendimento3 - Elastobor <atendimento3@elastobor.com.br>  
Para: Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>  
Data: 22/05/2026 10:47



- MUNICIPIO\_DE\_MARIANA\_ELASTOBOR61350 (1).pdf (~896 KB)

Olá, bom dia!

Tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado. Condição a vista!!

Orçamento retificado

Qualquer dúvida estamos à disposição!

OBRIÇADA!

*Carolina Mendes | Consultor Vendas*

*Fone: (11) 5525-9744 | ramal 1169*

*[atendimento3@elastobor.com.br](mailto:atendimento3@elastobor.com.br)*

*Loja: Av. de Pinedo, 394 – Socorro – CEP: 04764-000 – São Paulo-SP*

*Loja: R. Cristalino Rolim de Freitas, 41 – Santo Amaro – CEP: 04696-310*

*São Paulo –SP*

---

**De:** Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 22 de maio de 2026 10:44

**Para:** Atendimento3 - Elastobor <atendimento3@elastobor.com.br>

**Assunto:** Re: Cotação

Os valores não constam no anexo enviado.

Att,

---

Letícia da S. Moreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Mariana  
(31)98449-1089

Em 22/05/2026 10:19, Atendimento3 - Elastobor escreveu:

Olá, bom dia!

Tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado. Condição a vista!

Qualquer dúvida estamos à disposição!

OBRIGADA!

*Carolina Mendes | Consultor Vendas*

Fone: (11) 5525-9744 | ramal 1169

[atendimento3@elastobor.com.br](mailto:atendimento3@elastobor.com.br)

Loja: Av. de Pinedo, 394 – Socorro – CEP: 04764-000 – São Paulo–SP

Loja: R. Cristalino Rolim de Freitas, 41 – Santo Amaro – CEP: 04696-310

São Paulo –SP

---

**De:** Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 22 de maio de 2026 08:41

**Para:** Atendimento3 - Elastobor <atendimento3@elastobor.com.br>

**Assunto:** Fwd: Cotação

Bom dia,

Gostaria de solicitar, por gentileza, o acréscimo de mais 20 unidades de caixa bin, totalizando 420 unidades, para constar em um novo orçamento atualizado.

Fico no aguardo do envio da proposta revisada.

Atenciosamente,

---

Letícia da S. Moreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Mariana  
(31)98449-1089

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Fwd: Cotação

**Data:** 11/05/2026 11:04

**De:** ALMOXARIFADO SAUDE <almox.farmasaude@gmail.com>

**Para:** Compras Saúde - Pref. Mariana <compras.saude@mariana.mg.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Atendimento3 - Elastobor** <atendimento3@elastobor.com.br>

Date: qui., 23 de abr. de 2026 às 14:03

Subject: RE: Cotação

To: ALMOXARIFADO SAUDE <almox.farmasaude@gmail.com>

Olá, boa Tarde,

Tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

OBRIGADA!

*Carolina Mendes | Consultor Vendas*

*Fone: (11) 5525-9744 | ramal 1169*

*[atendimento3@elastobor.com.br](mailto:atendimento3@elastobor.com.br)*

*Loja: Av. de Pinedo, 394 – Socorro – CEP: 04764-000 – São Paulo–SP*

*Loja: R. Cristalino Rolim de Freitas, 41 – Santo Amaro – CEP: 04696-310*

*São Paulo –SP*

---

**De:** ALMOXARIFADO SAUDE <almox.farmasaude@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 22 de abril de 2026 11:42

**Para:** Atendimento3 - Elastobor <atendimento3@elastobor.com.br>

**Assunto:** Cotação

Bom dia!

Poderia, por gentileza, nos encaminhar orçamento de 400 caixas de bin nº06

Emitir em nome:

Prefeitura Municipal de Mariana

CNPJ: 18.295.303/0001-44

E-mail: [almox.farmasaude@gmail.com](mailto:almox.farmasaude@gmail.com)

Endereço de entrega:

Rodovia 129, nº 580 – Vila do Carmo

Mariana/MG – CEP 35420-000

Se possível, incluir no orçamento: prazo de entrega e validade da proposta.

Aproveito para lembrar, de forma cordial, que para seguimento do processo é importante que a documentação da empresa esteja atualizada.

Fico no aguardo, obrigada!

--

**Almoxarifado - Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Mariana - MG**  
**(31) 3557-9068**

--

**Almoxarifado - Saúde**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Mariana - MG**  
**(31) 3557-9068**

**ELASTOBOR**<sup>®</sup>  
O Shopping da Manutenção

**Elastobor Borrachas e Plásticos Ltda**

**CNPJ:** 53.840.542/0002-10

**Endereço:** Av. de Pinedo, 394 CEP 04764-000 Bairro Socorro  
São Paulo/SP

**Contato**

Carolina Mendes  
atendimento3@elastobor.com.br

Dados da pessoa

**ANA PAULA**

**E-mails:** almox.farmasaude@gmail.com

**Telefones:** (31) 99606-3550, (31) 3557-9068

Dados da empresa

**Razão social:** MUNICIPIO DE MARIANA

**Nome empresa:** MUNICIPIO DE MARIANA

**CNPJ:** 18.295.303/0001-44

**E-mails:** contabilidade@mariana.mg.gov.br

**Endereço:** PC JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N. Centro Mariana/MG  
35420003

Introdução:

## Condições Especiais | Atendimento Empresas



**Entrega Rápida**



**Atendimento Exclusivo**



**Melhores Marcas**

Produtos e serviços:

Qtd.	Foto	Cat.	Ref.	Item	Tipo	Valor unit.	Subtotal
420		9403.99.00	63328	CAIXA BIN N.06 PRETA CP 63328	Produto	R\$ 13,90	R\$ 5.838,00

Resumo da proposta:

Subtotal em produtos:	R\$ 5.838,00
Subtotal em serviços:	R\$ 0,00
Subtotal geral:	R\$ 5.838,00
Frete FOB	R\$ 0,00
Valor final:	R\$ 5.838,00

Forma de pagamento:

<b>PIX</b>			
<b>À vista:</b>	R\$ 5.838,00	23/04/2026	PIX
<b>Valor total a prazo:</b>			<b>R\$ 5.838,00</b>



Previsão de entrega:

COLETA POR CONTA DO CLIENTE - 2 Á 23 DIAS UTEIS

Transportadora:

**CNPJ:** Não Informado

Observações

-Atenção! Os valores, prazos e condições apresentados nesta proposta foram calculados com base nas informações disponíveis no momento do envio e podem sofrer alterações a qualquer tempo, sem aviso prévio, conforme variações de estoque, custos ou condições comerciais. A confirmação definitiva ocorrerá somente após a aprovação do pedido e validação das condições vigentes.

- Todos os preços e condições passados nessa proposta são exclusivos para este canal de atendimento ou para compras realizadas no site, (não se aplica para as nossas lojas físicas).

- Impostos ICMS / IPI - Inclusos (Somente Estado de São Paulo) | - Produtos sem alíquota, ICMS Recolhido por Substituição Tributária.

- Validade da proposta: 1 DIA | - A disponibilidade do produto será confirmada após a aprovação da proposta.

II - OBSERVAÇÕES. As condições comerciais dessa proposta estão vinculadas às quantidades acima cotadas. VALORES DE IMPOSTOS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO INCLUSOS Incidência de substituição tributária para os Estados que mantêm convênio com o Estado de São Paulo. Informar Aplicação do Material: Uso, Consumo, Industrialização ou Revenda. Qualquer alteração às informações contidas neste orçamento só serão válidas se pactuadas por escrito e firmadas pela Elastobor e o cliente.

## VOCÊ PRECISA DE:



PRODUTOS  
CONFIÁVEIS



ENTREGA  
RÁPIDA



PREÇO  
JUSTO

**TUDO ISSO EM UM SÓ LUGAR. NÓS SABEMOS**  
- POR ISSO ESTAMOS AQUI

**A ELASTOBOR É ESPECIALISTA  
EM SOLUÇÕES PARA:**



EPI



FERRAMENTAS



MANUTENÇÃO



JARDINAGEM



LIMPEZA



ATENDIMENTO TÉCNICO E COMERCIAL  
PARA EMPRESAS E PROFISSIONAIS



ATACADO, VAREJO E E-COMMERCE  
COM MAIS DE **35 MIL ITENS**



PRESENTE EM TODO O BRASIL COM  
**2 MEGASTORES FÍSICAS EM SP**



**DANIEL, GERENTE DE COMPRAS**  
CONSTRUTORA MAXIMUNOBRAS

"ENCONTRAMOS NA  
ELASTOBOR UM PARCEIRO  
ESTRATÉGICO. ATENDIMENTO  
NOTA 10 E ENTREGA NO PRAZO  
SEMPRE."



**PATRÍCIA, COMPRADORA**  
INDÚSTRIA METALÚRGICA SP

"A VARIEDADE DE PRODUTOS É  
INCRÍVEL. RESOLVO TUDO NUM  
SÓ LUGAR!"



**RODRIGO - EDIFÍCIO SÃO LUIZ**  
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

"OS EPIS DA ELASTOBOR SÃO  
DE QUALIDADE E COM ÓTIMO  
CUSTO-BENEFÍCIO. SEMPRE  
INDICO."





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.973.441/25-2

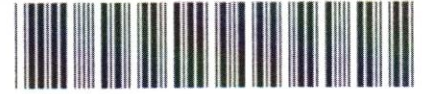


CADASTRADO  
E. R. Sindilojas - SP

DBE OK

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
034748915-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA			PORTE EPP	JUCESP
LOGRADOURO Estrada Velha Guarulhos-sao Miguel	NÚMERO 561	COMPLEMENTO	CEP 07210-250	SIN
MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	TELEFONE	EMAIL	01
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 48.488.365/0001-33	NIRE - SEDE 3520124266-3		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 211,01	SEQ DOC 1/1	SÁ PRC
ASSINATURA: CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS CPF: 771.508-**		DATA: 17/04/2025	DARF: R\$ ,00	

Data: 30/04/2025 14:15:39 -03:00  
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI 073/2013 QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

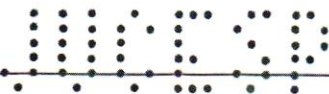
ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	   

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado por CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.idsigner.com.br/validate/3CWTW-DCU24-EETHD-FK8J2>



DOCUMENTOS NAO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERAO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



/isto:  
 Conferido:  
 RG: 8.032.978-0

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**

**CNPJ/MF. 48.488.365/0001-33**

Pelo presente instrumento de alteração contratual e consolidação do contrato social e no melhor uso dos seus direitos, os abaixo assinados:

**CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS:** maior, brasileiro, nascido 28 de novembro de 1974, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.771.508-62, portador da cédula de identidade RG n.º 25.653.477 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Peixoto, 85, Casa 01 – Jardim Virginia Bianca no Município de São Paulo/SP, CEP: 02355-150; e,

**MONIQUE RODRIGUES DA SILVA MORALES CURCHO,** brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF. sob o n.º 230.552.708-00, portadora da cédula de identidade RG: 34.986.501 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Paulo Peixoto, 85, Casa 01 – Jardim Virginia Bianca no Município de São Paulo/SP, CEP: 02355-150.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob a denominação social de **MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, com sua sede e domicílio social na Estrada Velha de Guarulhos São Miguel, 561 Jardim Katia no Município de Guarulhos/SP, CEP: 07210-250; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.488.365/0001-33, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 3520124266-3 em sessão de 26.01.1977 e, posteriores alterações, sendo a última arquivada sob n.º 298.968/23-0 em sessão de 31.07.2023, resolvem de comum acordo alterar novamente o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições constantes neste presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Neste ato e na melhor forma de seus direitos, **retira-se** da sociedade o sócio **MONIQUE RODRIGUES DA SILVA MORALES CURCHO**, já qualificada, detentora de 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00

Este documento foi assinado por MONIQUE RODRIGUES DA SILVA MORALES CURCHO e CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://app.dsigner.com.br/validar/3569>

CEP: 06764-045 Taboão da Serra/SP  
[sac@mgcontecnica.com.br](mailto:sac@mgcontecnica.com.br)

PABX: (11) 2575-1800  
[www.mgcontecnica.com.br](http://www.mgcontecnica.com.br)

SP  
 97  
 AS  
 2025  
 VULO  
 COLO

CMI



YY7E6



Visto:  
 Conferido:  
 RG: 8.032.978-0

(cinquenta mil reais), o equivalente a 50,00% (cinquenta por cento) do Capital Social da Sociedade, a qual **CEDE E TRANSFERE**, a totalidade dessas cotas para o sócio remanescente na sociedade o Sr. **CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS**, já qualificado anteriormente.

**Parágrafo Primeiro:** Declara o Cedente ter recebido, neste ato, o valor nominal das cotas, bem como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das cotas transferidas, nada, mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do Cessionário e nem da Sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Parágrafo Segundo:** O sócio remanescente na sociedade assume todo o ativo e passivo da empresa, desde a data da constituição da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanece inalterado o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país e distribuídas entre elas na proporção abaixo relacionada:

CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS.....	100.000 Cotas a R\$ 100.000,00 (100,00%)
-----	
TOTALIZANDO.....	100.000 Cotas a R\$ 100.000,00 (100,00%)

**Parágrafo Único:** De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Neste mesmo ato e na melhor forma de seus direitos, altera-se a redação referente às cláusulas de administração da sociedade, bem como, a ordem dos artigos do Contrato Social face à inclusão de novas Cláusulas passando a vigorar com nova redação na Consolidação Contratual da seguinte forma:

**Artigo 6º.)** A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo sócio isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.





Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-n

**Parágrafo Primeiro:** O nome da sociedade só poderá ser usado em negócios e assuntos relacionados com seus objetos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e aceites de favor, os quais, se praticados, serão totalmente nulos em relação à sociedade, cabendo o sócio infringente o ônus e a responsabilidade pelo ato praticado.

**Parágrafo Segundo:** Poderá o sócio isoladamente, nomear procurador(es) para a Sociedade através de instrumento de procuração pública, contendo expressamente os poderes a serem outorgados e fixação de prazo, dentro do qual os poderes serão exercidos, salvo quando a procuração for para fins de representação em juízo e repartições públicas.

**Artigo 7º.)** As operações com empréstimos junto a rede bancária, ou outros agentes financeiros, poderão ser praticadas pelo sócio isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

**Parágrafo Único:** Todos os cheques, duplicatas, saques, aceites, ou endossos de títulos, aberturas, encerramento ou movimentação de contas bancárias poderão ser praticados pelo sócio isoladamente, respeitando-se as restrições impostas pelos Artigos 6º., 7º. e seus respectivos parágrafos.

**Artigo 8º.)** A venda, alienação, cessão ou transferência, a qualquer título, de bens integrantes do Ativo Permanente da Sociedade, inclusive, mas não se limitando a bens imóveis e participações societárias, poderão ser praticados pelo sócio isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

**Artigo 9º.)** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA QUARTA:

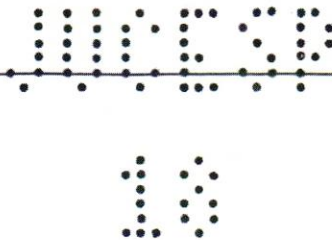
Diante do exposto, resolvem os sócios dar uma nova redação ao contrato social, atualizando o Instrumento de Contrato Social arquivado e registrado na registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 3520124266-3 em sessão de 26.01.1977 e, posteriores alterações, sendo a última arquivada sob nº 298.968/23-0 em sessão de 31.07.2023, passando então a sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

Este documento foi assinado por MONIQUE RODRIGUES DA SILVA MORALES CURCHO e CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <http://app.dsign.com.br/validador/845608> ou [www.tcp.br/validador/845608](http://www.tcp.br/validador/845608)

CEP: 06764-045 Taboão da Serra/SP  
[sac@mgcontecnica.com.br](mailto:sac@mgcontecnica.com.br)

PABX: (11) 2575-1800  
[www.mgcontecnica.com.br](http://www.mgcontecnica.com.br)





Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA

## MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

**CNPJ/MF. 48.488.365/0001-33**

É seu único e exclusivo sócio:

**CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS:** maior, brasileiro, nascido 28 de novembro de 1974, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 152.771.508-62, portador da cédula de identidade RG n.º 25.653.477 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Paulo Peixoto, 85, Casa 01 – Jardim Virginia Bianca no Município de São Paulo/SP, CEP: 02355-150.

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO:

**Artigo 1º)** A sociedade, gira sob a denominação **MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**

**Artigo 2º.)** A Sociedade tem sua sede e domicílio social na Estrada Velha de Guarulhos São Miguel, 561 Jardim Katia no Município de Guarulhos/SP, CEP: 07210-250 e poderá abrir filiais, agências, depósitos fechados e sucursais em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhes capital autônomo, conforme Legislação vigente à época.

**Artigo 3º.)** A sociedade iniciou suas atividades em 26.01.1977 e será por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II - DO OBJETO E DO CAPITAL SOCIAL:

**Artigo 4º.)** A sociedade tem por objeto social, a exploração por conta e riscos próprios, no ramo de: Desenvolver as atividades de indústria comercio de componentes eletroeletrônicos artefatos de plásticos, maquinas de artigos para embalagem ferramentaria em geral, equipamentos, acessórios para ginástica artigos esportivos em todas suas linhas, sendo realizada industrialização

Este documento foi assinado por MONIQUE RODRIGUES DA SILVA MORALES CURCHO e CARLOS MANUEL KIHARA DE

MATOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.idsigner.com.br/validar/63569EHLA-JQDHS-YY7E6>

YY7E6

CEP: 06764-045 Taboão da Serra/SP  
[sac@mgcontecnica.com.br](mailto:sac@mgcontecnica.com.br)

PABX: (11) 2575-1800  
[www.mgcontecnica.com.br](http://www.mgcontecnica.com.br)





Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

própria por terceiros desenvolver as atividades de indústria, comércio de componentes eletroeletrônicos artefatos de plásticos, máquinas de artigos para embalagem ferramentaria em geral, equipamentos, acessórios para ginástica artigos esportivos em todas suas linhas, sendo realizada industrialização própria por terceiros.

**Artigo 5º.)** O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional do país, e distribuídas na proporção abaixo relacionada:

CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS..... 100.000 Cotas a R\$ 100.000,00 (100,00%)

TOTALIZANDO..... 100.000 Cotas a R\$ 100.000,00 (100,00%)

**Parágrafo Único:** De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas.

### **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

**Artigo 6º.)** A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, será exercida pelo sócio isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O nome da sociedade só poderá ser usado em negócios e assuntos relacionados com seus objetos sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor dos cotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e aceites de favor, os quais, se praticados, serão totalmente nulos em relação à sociedade, cabendo o sócio infringente o ônus e a responsabilidade pelo ato praticado.

**Parágrafo Segundo:** Poderá o sócio isoladamente, nomear procurador(es) para a Sociedade através de instrumento de procuração pública, contendo expressamente os poderes a serem outorgados e fixação de prazo, dentro do qual os poderes serão exercidos, salvo quando a procuração for para fins de representação em juízo e repartições públicas.





Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

**Artigo 7º.)** As operações com empréstimos junto a rede bancária, ou outros agentes financeiros, poderão ser praticadas pelo sócio isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

**Parágrafo Único:** Todos os cheques, duplicatas, saques, aceites, ou endossos de títulos, aberturas, encerramento ou movimentação de contas bancárias poderão ser praticados pelo sócio isoladamente, respeitando-se as restrições impostas pelos Artigos 6º, 7º, e seus respectivos parágrafos.

**Artigo 8º.)** A venda, alienação, cessão ou transferência, a qualquer título, de bens integrantes do Ativo Permanente da Sociedade, inclusive, mas não se limitando a bens imóveis e participações societárias, poderão ser praticados pelo sócio isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito à sociedade.

**Artigo 9º.)** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, os lucros ou perdas apuradas.

#### CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES

**Artigo 10º.)** O presente contrato social poderá ser livremente modificado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação do sócio.

#### CAPÍTULO V - CESSÃO DE COTAS, FALECIMENTO E HAVERES:

**Artigo 11º.)** As cotas da sociedade e os direitos sobre as mesmas são inalienáveis e impenhoráveis, não podendo recair sobre os mesmos quaisquer ônus reais, tais como hipoteca, penhor ou servidão, nem mesmo poderão ser cedidos, vendidos, transferidos, dados em caução ou dação de pagamento, seja a que título for.

**Artigo 12º.)** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

## CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

**Artigo 13º.)** Em caso de liquidação da sociedade, será designado pelo sócio um liquidante, que procederá a todos os atos da liquidação, realizando o ativo e o passivo social, bem como ficará incumbido de liquidar todas as obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

**Artigo 14º.)** O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, para fazer frente aos seus gastos pessoais, mas respeitando as condições do caixa da sociedade e os limites impostos pela legislação.

## CAPÍTULO VIII - DO FORO

**Artigo 15º.)** O Foro da Comarca do São Paulo no Estado de São Paulo será o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CAPÍTULO IX - CASOS OMISSOS:

**Artigo 16º.)** Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## CAPÍTULO X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

**Artigo 17º.)** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





MICSP

10

Visto:  
Conferido:  
RG: 8.032.978-0

E por assim estarem de pleno acordo em tudo o que neste instrumento foi lavrado, e obrigando-se a cumpri-lo, assinam-no em 03 (três) vias, para que se cumpram os efeitos de registros.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

SÓCIOS:

Assinado eletronicamente por:  
CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS  
CPF: \*\*\*.771.508-\*\*  
Data: 30/04/2025 14:16:05 -03:00

ID signer

**CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS**  
CPF: 152.771.508-62  
RG: 25.653.477 SSP/SP

Assinado eletronicamente por:  
MONIQUE RODRIGUES DA SILVA MORALES  
CURCHO  
CPF: \*\*\*.552.708-\*\*  
Data: 29/04/2025 17:04:16 -03:00

ID signer

**MONIQUE R. DA SILVA MORALES CURCHO**  
CPF: 230.552.708-00  
RG: 34.986.501 SSP/SP

CONTÉCNICA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

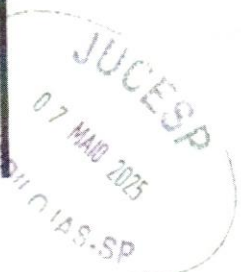
*Aloizio E. Soares Junior*  
ALOIZO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

156.382/25-8



JUCESP



CMA

Este documento foi assinado por MONIQUE RODRIGUES DA SILVA MORALES CURCHO e CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://app.idsigner.com.br/validar/US356-DEHLA-JQDHS-YY7E6>

YY7E6

CEP: 06764-045 Taboão da Serra/SP  
[sac@mgcontecnica.com.br](mailto:sac@mgcontecnica.com.br)

PABX: (11) 2575-1800  
[www.mgcontecnica.com.br](http://www.mgcontecnica.com.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 916813**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/05/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 48.488.365/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de maio de 2026.

**PEDIDO Nº:**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.488.365/0001-33  
**Razão Social:** MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** EST VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL 2561 / JARDIM ARAPONGAS / GUARULHOS / SP / 07210-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2026 a 04/04/2026

**Certificação Número:** 2026030611150377614802

Informação obtida em 24/03/2026 09:26:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 48.488.365/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:19 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **451E.38BB.2765.24A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.488.365/0001-33

Certidão n°: 29926095/2026

Expedição: 24/03/2026, às 09:35:03

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.488.365/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.488.365/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL</b>	NÚMERO <b>2561</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>07.210-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM KATIA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@MAGUS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2575-1800/ (11) 3399-2288</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **12:10:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS FISCAIS



### Dados do Contribuinte

**Razão Social**

MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

**Inscrição Estadual**

336.658.268.117

**Início das Atividades da IE**

12/12/2000

**Situação da IE**

Atual

**CNPJ**

48.488.365/0001-33

**Situação do Estabelecimento**

Ativo

**Substituição Tributária**

Sim

**Regime Atual**

SIMPLES NACIONAL

**DRT Atual**

DRT-13 - GUARULHOS

**Posto Fiscal Atual**

PF-10 - GUARULHOS

**CNAE**

26.10-8/00

## Resumo

<b>Título</b>	<b>Informação</b>
ICMS Declarado	Não há Débitos
ICMS Parcelamento	Não há Débitos
IPVA	Há débitos, para mais detalhes consulte o SIVEI( <a href="https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIVEI">https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIVEI</a> )
ITCMD	Não há Débitos
AIIM	Não há Débitos
ICMS Pendência	Não há Pendências

## Inscrição Estadual

### Inscrição Estadual ▲

109.755.149.111

336.658.268.117

Há débitos, para mais detalhes consulte o SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIVEI>)

Data e hora da pesquisa 11/05/2026 16:34:46 (hora de Brasília)  
Sistema disponível em dias úteis das 06:00 às 21:00 hrs

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911  
ATENDIMENTO: 0800-170-110 - Versão: 1.1.9516.22652



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0844684 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 48.488.365/

**Contribuinte:** MAGUS - INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

**Liberação:** 11/05/2026

**Validade:** 07/11/2026

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 8.300.390-8- Início atv :01/02/1977 (R SERRA DE BRAGANCA, 00866 - CEP: 03318-000 - Cancelado em: 28/03/2002)

CCM 2.900.741-0- Início atv :25/02/2000 (R SERRA DE BRAGANCA, 00876 - CEP: 03318-000 - Cancelado em: 28/03/2002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:31:30 horas do dia 11/05/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** AAC6259B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A Empresa MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.488.365/0001-33, sediada a ESTRADA VELHA GUARULHOS SÃO MIGUEL, nº 2561, Bairro JD. ARAPONGAS – CEP 07210-250 – GUARULHOS – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS, portador da C.I. 25653477 e do CPF nº 152.771.508-62, DECLARA, , para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 12 DE MAIO DE 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS  
Data: 12/05/2026 13:27:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR**

A Empresa MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.488.365/0001-33, sediada a ESTRADA VELHA GUARULHOS SÃO MIGUEL, nº 2561, Bairro JD. ARAPONGAS – CEP 07210-250 – GUARULHOS – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS, portador da C.I. 25653477 e do CPF nº 152.771.508-62, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 12 DE MAIO DE 2026.



Documento assinado digitalmente  
CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS  
Data: 12/05/2026 13:28:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO**

A Empresa MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.488.365/0001-33, sediada a ESTRADA VELHA GUARULHOS SÃO MIGUEL, nº 2561, Bairro JD. ARAPONGAS – CEP 07210-250 – GUARULHOS – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS, portador da C.I. 25653477 e do CPF nº 152.771.508-62, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 12 DE MAIO DE 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS  
Data: 12/05/2026 13:26:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
CARLOS MANUEL KIHARA DE MATOS

**MAGUS**

MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Estrada Velha Guarulhos – São Miguel, 2561

Jardim Arapongas - 07210-250 Guarulhos - SP

Fone: (11) 2432-5644

Contas Bancárias

PIX : 48 488.365/0001-33

Banco Inter: (Cod.077)

Agencia: 0001

Conta: 6858276-5



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

**Solicitação de Compra Nº 266/2026**

AQUISIÇÃO DE CAIXAS BIN DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA

<b>Solicitante:</b>	MARILENE ROMÃO GONÇALVES	<b>Data da Solicitação:</b> 18/05/2026
<b>Organograma:</b>	0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Local de Entrega:</b>	SEDE DO MUNICIPIO	
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE CAIXAS BIN DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS	
<b>Justificativa:</b>	CONFORME DFD Nº 42/2026 A AQUISIÇÃO DE CAIXAS BIN FAZ-SE NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, VISANDO MELHORAR A ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS.	
<b>Observações:</b>		

**Itens solicitados:**


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	420,000	UN	CAIXA BIN N06 PRETA - BIN06PR - - CAIXA BIN N06 PRETA - BIN06PR -	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

**Preço Total Itens:** 0,00

Mariana, 18 de Maio de 2026.

.....  
MARILENE ROMÃO GONÇALVES

 <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>MUNICÍPIO DE MARIANA</b> Gestor do Contrato: MUNICÍPIO DE MARIANA  Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	
	<b>Nr.: 3066/2026</b>	
	Processo Administrativo:	N/A
	Contrato:	Sem termo
	Nº da Licitação:	null/null
	Modalidade:	
	Data da Contratação:	18/05/2026
	Data da Solicitação:	18/05/2026
	Sequencial do Contrato:	3385

<b>Fornecedor: MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA</b>	<b>Telefone(s): 1125751800</b>
<b>CPF/CNPJ: 48.488.365/0001-33</b>	1133992288
<b>Endereço: VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL, 2561, JARDIM KÁTIA - 07210-250, GUARULHOS - SP</b>	
<b>E-mail: financeiro@magus.com.br</b>	

Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	0700100008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Condição de Pagamento:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	
<b>Local de Entrega:</b>	
<b>Objeto da Contratação:</b>	AQUISIÇÃO DE CAIXAS BIN DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS
<b>Observações:</b>	AQUISIÇÃO DE CAIXAS BIN DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS
<b>Empenho:</b>	5915/2026
<b>Despesas:</b>	
<b>145 - 07.001.10.303.0024.2436.3.3.90.30.00 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
<b>Desdobramento :</b>	3.3.90.30.00.00.00.00
<b>Recurso :</b>	1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	420,000	UN	9971067018 3481	CAIXA BIN N06 PRETA - BIN06PR -- CAIXA BIN N06 PRETA - BIN06PR -		10,2757	4.315,79

<b>Total Geral:</b>	<b>4.315,79</b>
---------------------	-----------------

Mariana/MG, 18 de Maio de 2026	<b>MARILENE ROMÃO GONÇALVES</b> Assinatura e Carimbo do Responsável
--------------------------------	--

**C Ó P I A**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3385/26

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS BIN DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE CAIXAS BIN DESTINADAS ÀS FARMÁCIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA, PARA ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, em favor da empresa de menor preço: MAGUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (48.488.365/0001-33), no valor total de R\$ 3.565,80 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 18 de maio de 2026

  
**MARILENE ROMÃO GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Saúde